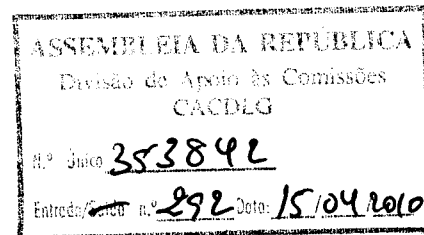


Entregue na audiência  
efectuada a 07-04-2010  
bdes



Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Ministros

Excelência:

Os abaixo-assinados, tendo tomado conhecimento, através de diversa documentação e de múltiplos depoimentos pessoais de verdade incontroversa e resultantes de experiência vivida, da trágica e injusta situação dos presos políticos em Portugal e do quadro jurídico em que tal situação se insere; e considerando:

- que a Constituição Política da República Portuguesa confere aos cidadãos liberdades e garantias individuais muitas vezes desrespeitadas, através legislação especial manifestamente inconstitucional conduzindo à anulação prática daquelas liberdades e garantias;
- que uma das expressões mais significativas dessa realidade reside no carácter de repressão política do direito especial penal político português;
- que esse carácter se concretiza mais vincadamente nos poderes judiciais conferidos à P.I.D.E., quanto à prisão preventiva (e abuso desta com com manifestos fins de intimidação) e à chamada instrução dos processos políticos, no funcionamento dos tribunais plenários e na aplicação sistemática de medidas de segurança;
- que o regime prisional a que estão submetidos os presos políticos é de ordem a destruir física e moralmente as suas pessoas, o que toda e qualquer legislação digna desse nome deveria impedir;
- que a situação do preso político produz graves sequelas de ordem física, profissional e moral, ao mesmo tempo que afecta, por forma dramática e muitas vezes irremediável, a situação das famílias atingidas;
- que as vítimas das injustiças e prepotências assim cometidas se encontram praticamente indefesas perante os instrumentos do poder executivo a que estão submetidas;
- que a qualidade de cidadãos responsáveis que os signatários se impõem não lhes permite manterem-se silenciosos perante esta situação que contém em si largo campo de esclarecimento público, do que só advirá vantagem para o progresso da vida cívica e jurídica portuguesa;
- que repudiam firmemente toda e qualquer atitude discriminatória tendente a considerar à margem da Nação muitos dos que lhe têm dado o melhor da sua vida, lutando não por interesse pessoal, mas por aquilo que consideram o progresso e o bem da colectividade a que pertencem;

Por tudo isto, e porque se trata de matéria que extravasa das funções do Estado ou dos organismos integrados na Administração:

decidiram ao abrigo do disposto no artigo nº 199 do Código Civil Português, constituir-se em Comissão de Socorro aos Presos Políticos com a finalidade de:

1. Chamar a atenção do Governo e do País para os graves problemas ligados à situação dos presos políticos em Portugal, focando, com base em factos incontroversos, as flagrantes e repetidas injustiças cometidas à sombra da legislação aplicável aos presos políticos.
2. Proclamar a necessidade de se pôr cobro a esta situação, por forma a tornar realidade as medidas de protecção dos indivíduos e a libertação dos presos políticos, fazendo apelo aos sentimentos de solidariedade e à responsabilidade de todos os cidadãos.

3. Auxiliar por todas as formas legais os presos e suas famílias, de modo a que sejam minorados, através duma acção solidária, os sofrimentos morais e materiais causados por uma legislação injusta e agravada por um tratamento desumano.

Lisboa, 15 de Novembro de 1969

Senhor Presidente do Conselho:

A «Comissão de Socorro aos Presos Políticos», como primeiro passo da acção que se propõe desenvolver e através da presente carta:

- chama a atenção do Governo para a gravidade da situação referente aos presos políticos – que já foi objecto de várias exposições e pedidos de investigação – e para a responsabilidade que assume a manutenção deste estado de coisas se não forem tomadas medidas claras e imediatas para lhes pôr cobro:

- a) revogação da legislação que atribui a entidades administrativas ou policiais competências para a instrução de processos criminais, por forma a que esta instrução fique a cargo exclusivo de juizes integrados em tribunais, de acordo com a Constituição.
- b) redução do processo penal especial político ao processo penal comum, com a consequente revogação imediata de todas as leis especiais que a isso se oponham;
- c) abolição das medidas de segurança aplicáveis aos presos políticos;
- d) realização de um inquérito, em termos de estrita imparcialidade, às condições de vida dos presos políticos nos diferentes estabelecimentos;
- e) libertação de todos os presos políticos e sua reintegração na vida da comunidade nacional, como reparação devida às vítimas de uma legislação injusta e condição prévia e indispensável para o saneamento da vida política do País.

A «Comissão de Socorro aos Presos Políticos», como primeiro passo da acção que se propõe desenvolver e através da presente carta:

- chama a atenção do Governo para a gravidade da situação referente aos presos políticos – que já foi objecto de várias exposições e pedidos de investigação – e para a responsabilidade que assume a manutenção deste estado de coisas se não forem tomadas medidas claras e imediatas para lhes pôr cobro:

- a) revogação da legislação que atribui a entidades administrativas ou policiais competências para a instrução de processos criminais, por forma a que esta instrução fique a cargo exclusivo de juizes integrados em tribunais, de acordo com a Constituição.
- b) redução do processo penal especial político ao processo penal comum, com a consequente revogação imediata de todas as leis especiais que a isso se oponham;
- c) abolição das medidas de segurança aplicáveis aos presos políticos;
- d) realização de um inquérito, em termos de estrita imparcialidade, às condições de vida dos presos políticos nos diferentes estabelecimentos;
- e) libertação de todos os presos políticos e sua reintegração na vida da comunidade nacional, como reparação devida às vítimas de uma legislação injusta e condição prévia e indispensável para o saneamento da vida política do País.

## A COMISSÃO DE SOCORRO AOS PRESOS POLÍTICOS

aa)

P. Abílio Tavares Cardoso  
P. Agostinho Jardim Gonçalves  
Álvaro Ferreira Alves  
António José Dimas de Almeida  
António José da Silva Júnior  
António Rocha e Melo  
Armando de Castro  
Arménio dos Santos Ferreira  
P. José Augusto Pereira Neto  
Frei Bento Domingues  
Frei Bernardo Domingues  
Cecília Areosa Feio  
Eduardo Nery  
Fernando Abranches Ferrão  
Fernando Lopes Graça  
Fernando Soares David  
Francisco Lino Neto  
Henrique de Barros  
Ilse Losa  
José de Sousa Esteves  
P. José Felicidade Alves  
Luís Brás Teixeira  
Luis Filipe Lindley Cintra  
P. Luís Manuel Moita

Manuel de Castro Monteiro  
Manuel Denis Jacinto  
Manuel João da Palma Carlos  
Manuel Machado Sá Marques  
Manuel Rodrigues Lapa  
Manuela Bernardino  
Frei Marcos Valentim Vilar  
Maria do Carmo Tavares d'Orey  
Maria Eugénia Varela Gomes  
Maria Gabriela Figueiredo Ferreira  
Maria Keil  
Maria Lúcia Pulido Valente Monjardino  
Maria Lucília Miranda dos Santos  
Maria Manuela Antunes  
Mário Brochado Coelho  
Marta Cristina de Araújo  
Frei Martinho Franco de Carvalho  
Nuno Teotónio Pereira  
Óscar Lopes  
Raul Rego  
Rogério Paulo  
Rui Feijó  
Sofia de Mello Breyner Anderssen  
Vasco Belmarço da Costa Santos

## A N E X O

A recente extinção da Polícia Internacional e de Defesa do Estado e correlativa criação da Direcção Geral de Segurança pelo Decreto nº 49 401 de 24 de Novembro de 1969, em nada veio alterar o quadro descrito na Comunicação datada de 15-XI-1969, e a que este documento vai anexo. De facto, o novo diploma mantém em vigor, pelo menos provisoriamente, toda a legislação que regulamentava aquela polícia, e transfere, em globo, para a Direcção Geral de segurança, «todo o pessoal, todo o material e munições que à P.I.D.E. pertenciam».

Consequentemente, nenhuma das questões formuladas quanto à actividade e competência da Polícia Internacional e de Defesa do Estado viu prejudicada a sua pertinência, nem tão pouco se tornam menos adequadas e urgentes as medidas preconizadas em relação a quaisquer outras entidades policiais ou administrativas entretanto criadas, ou que venham a ser, desde que em moldes semelhantes.

Lisboa, 12 de Dezembro de 1969  
pela Comissão de Socorro aos Presos Políticos  
(aa) Luis Lindley Cintra  
Manuela Bernardino  
Fernando de Abranches Ferrão

Ao entrar no segundo ano da sua actividade, a CNSPP foi reforçada com a entrada de 16 novos membros:

Afonso Cardoso de Albuquerque  
Alfredo Fernandes Martins  
António Moreira Portugal  
Fernando Martins Adão

Fernando Raposo  
Francisco Manuel Simões  
Francisco Pereira de Moura  
Jaime Celestino da Costa  
Levy Batista  
Luís de Melo Biscaia  
Maria Judite Mendes de Abreu  
Maria de Lurdes Andrade Almeida  
Mário Augusto Silva  
Orlando Pereira de Carvalho  
Paulo Quintela  
Rui Emanuel da Cunha Clímaco

E dirigiu nova carta entregue na Presidência do Conselho em 13/3/71 em que chama mais uma vez a atenção do Governo para a gravidade da situação dos presos políticos, reclama a promulgação de medidas urgentes e a revogação da legislação de excepção na instrução dos processos dos presos políticos, bem como a realização dum inquérito sobre as condições prisionais, a libertação de todos os presos que já tenham cumprido metade da pena e apela para "a criação dum clima que implique a libertação de todos os presos políticos e permita ao mesmo tempo o regresso dos exilados, tornando possível a participação de todos na vida do País".

**Comissão Promotora do 40º aniversário da Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos**

Afonso de Albuquerque  
Padre Agostinho Jardim Gonçalves  
Alice Maldonado Freitas  
António José Dimas de Almeida  
Aurélio Santos  
Frei Bento Domingues  
Frei Bernardo Domingues  
Catalina Pestana  
Conceição Matos  
Eduardo Nery  
Fernando Martins Adão  
Francisco Manuel Simões  
Idealédia Pinto  
José Augusto Pereira Neto  
Levy Batista  
Luís Moita  
Luísa Irene Dias Amado  
Maria Conceição Flores Borges Coutinho  
Manuel Machado Sá Marques  
Manuela Bernardino  
Frei Marcos Vilar  
Maria Eugénia Varela Gomes  
Maria José Ribeiro  
Maria Keil  
Maria Lucília Miranda dos Santos  
Marília Villaverde Cabral  
Mário Brochado Coelho  
Mário Vieira de Carvalho  
Marta Cristina de Araújo  
Nuno Teotónio Pereira  
Óscar Lopes  
Vasco Belarmino da Costa Santos

A Sua Excelência  
o Presidente da Assembleia da República

A Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos constituiu-se em fins de 1969, com o objectivo de chamar a atenção do Governo e do País para os graves problemas ligados à situação dos presos políticos em Portugal, proclamar a necessidade de se pôr cobro a essa situação desumana e auxiliar por todas as formas legais os presos e suas famílias.

A precária base legal que lhe serviu de cobertura – o artigo 199 do Código Civil, que previa a existência de “comissões constituídas para realizar qualquer plano de socorro ou beneficência, ou promover a execução de obras públicas, monumentos, festivais, exposições, festejos e actos semelhantes . . .” – sempre reivindicada com determinação perante as autoridades administrativas e policiais, possibilitou um trabalho persistente e, com frequência, difícil, de auxílio aos presos políticos e respectivas famílias.

Para desenvolver esta relevante actividade cívica, integravam a CNSPP dezenas de personalidades, de sectores sociais, profissionais e áreas geográficas diversos, que sempre estiveram disponíveis para, activamente, participarem nas tomadas de posição perante as autoridades que superintendiam na repressão, desde o Presidente da República ao Presidente do Conselho, Ministros e Deputados à Assembleia Nacional, tal como, directamente, perante a PIDE/DGS.

A denúncia pública da violação das liberdades e dos direitos fundamentais dos cidadãos – por leis arbitrárias, pela PIDE/DGS e pelos tribunais plenários – foi feita através de 23 circulares informativas, bimensais, nas quais, com todo o rigor possível, isenção e objectividade, foi dado conhecimento à opinião pública nacional e

internacional da actividade repressiva do Estado, exercida por intermédio dos seus órgãos policiais e judiciais.

As actividades da CNSPP só foram possíveis pela aceitação que mereceram, tanto no País como no estrangeiro, especialmente na Europa, sendo enormes o interesse e a solidariedade que o problema dos presos políticos em Portugal e nas colónias (campos de concentração do Tarrafal, em Cabo Verde, Machava, em Moçambique, e S. Nicolau, em Angola) despertou em organizações humanitárias, sindicais e mesmo políticas em diversos países, bem como em meios de comunicação social internacionais.

Na passagem dos 40 anos sobre a data da sua constituição impõe-se o reconhecimento público e oficial do Estado democrático, pela Assembleia da República, da relevante intervenção cívica que protagonizou, na defesa de todos aqueles que pagaram com a sua própria liberdade a insubmissão aos ditames arbitrários do regime fascista a que a Revolução de Abril de 1974 pôs termo.

Lisboa, 31 de Dezembro de 2009

(Levy Baptista)

(Frei Bento Domingues)

(Manuela Bernardino)

(Maria Eugénia Varela Gomes)

(Maria Lucília Miranda Santos)

(Mário Brochado Coelho)

(Nuno Teotónio Pereira)

**Primeiros apoiantes e signatários da petição à Assembleia da República**  
**“ Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos”**

**Nomes**

Abílio Fernandes  
Afonso de Albuquerque  
Padre Agostinho Jardim Gonçalves  
Aguinaldo Cabral  
Alcino Soutinho  
Alexandre Castanheira  
Alfredo Maia  
Alfredo Matos  
Alice Maldonado Freitas  
Álvaro Guimarães Dias  
Amândio Secca  
Ana Abel  
Ana Maria Vieira de Almeida  
António Abreu  
António Areosa Feio  
António Avelãs Nunes  
António Borges Coelho  
António Costa  
António Esteves  
António Gervásio  
António José Dimas de Almeida  
António Macedo Varela  
António Reis  
António Reizinho  
António Ribeiro da Silva  
António Sales  
Armando Alves  
Armando Myre Dores  
Arnaldo Mesquita  
Artur Neves  
Aurélio Santos  
Frei Bento Domingues  
Frei Bernardo Domingues  
Brito Apolónia  
Cassiano de Abreu e Lima  
Carlos Encarnação  
Carlos Monjardino  
Catalina Pestana  
César Príncipe  
Conceição Matos  
Corregedor da Fonseca  
Daniel Cabrita  
Dário Costa  
David Pereira  
Dulce Rebelo  
Eduardo Maia e Costa  
Eduardo Nery  
Fernanda Lapa  
Fernando Martins Adão  
Fernando Correia



Fernando Miguel Bernardes  
Francisco Lobo  
Francisco Manuel Simões  
Francisco Melo  
Georgete Ferreira  
Glória Marreiros  
Gonçalo Vilas-Boas  
Guilherme da Fonseca  
Helder Madeira  
Henrique Espírito Santo  
Herbert Goulart  
Idealédia Pinto  
Inês Fontinha  
Isabel Pires de Lima  
Isaura Silva  
Iva Delgado  
Jaime Teixeira Mendes  
João Andrade Santos  
João Falcato  
João Pulido Valente Monjardino  
Joaquim Judas  
Joaquim Letria  
Jorge Manuel Pires Alves  
Jorge Seabra  
José António Menezes  
José Augusto Pereira Neto  
José Barata Moura  
José Casanova  
José Ernesto Cartaxo  
José Fonseca e Costa  
José Garibaldi  
José Gomes Fernandes  
José Gonçalves da Costa  
José Manuel Jara  
José Manuel Maia  
José Manuel Tengarrinha  
José Robert  
José Rodrigues  
José Saramago  
Levy Batista  
Lina Seabra Diniz  
Luís Cília  
Luís Miguel Cintra  
Luís Reis Torgal  
Luísa Basto  
Luísa Irene Dias Amado  
Manuel Carvalho da Silva  
Manuel Coelho dos Santos  
Manuel de Castro Monteiro  
Manuel Freire  
Manuel Gusmão  
Manuel Loff  
Manuel Lousã Henriques  
Manuel Machado Sá Marques  
Manuel Pedro  
Manuel Pina  
Manuel Souto Teixeira

Manuela Bernardino  
Manuela Magro  
Frei Marcos Vilar  
Maria da Conceição Flores Borges Coutinho  
Maria das Dores Cabrita  
Maria Eugénia Cunhal  
Maria Eugénia Varela Gomes  
Maria José Ribeiro  
Maria Keil  
Maria Lucília Miranda dos Santos  
Maria Luísa Tito de Morais  
Maria Manuela de Abreu e Lima  
Maria Pêgo  
Marília Villaverde Cabral  
Mário Brochado Coelho  
Mário Pádua  
Mário Vieira de Carvalho  
Marta Cristina Araújo  
Martins Guerreiro  
Matilde Ramalho  
Natércia Vilaça  
Nuno Teotónio Pereira  
Orlando Leitão  
Óscar Lopes  
Padre Mário Pais de Oliveira  
Paulo Marques  
Pedro Noronha  
Pedro Ramos de Almeida  
Pezarat Correia  
Ruben de Carvalho  
Rui Pinhão  
Samuel Quedas  
Sérgio Carvalhão Duarte  
Sérgio Ribeiro  
Silvestre Lacerda  
Sofia Ferreira  
Teodósio Cachochas  
Teresa Villaverde Cabral  
Vasco da Costa Santos  
Vasco Lourenço  
Vasco Vieira de Almeida  
Vitor Dias  
Vitor Ramalho

# COMISSÃO NACIONAL DE SOCORRO AOS PRESOS POLÍTICOS

Constituída ao abrigo do Art.º 199.º do Código Civil

LISBOA — PORTO

CIRCULAR Nº 1

7 de Março de 1970

Por meio desta circular, e de outras que se lhe seguirão sempre que oportuno, a COMISSÃO NACIONAL DE SOCORRO AOS PRESOS POLÍTICOS pretende manter os seus aderentes ao corrente dos factos mais salientes relativamente à situação dos presos políticos em Portugal.

## COMUNICAÇÃO AO PRESIDENTE DO CONSELHO

A Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos enviou uma comunicação ao Sr. Presidente do Conselho, participando a sua constituição ao abrigo do Art.º 199º do Código Civil e explicando os seus objectivos.

Dessa comunicação se transcrevem es-pontos que descrevem esses objectivos:

"1. Chamar a atenção do Governo e do País para os graves problemas ligados à situação dos presos políticos em Portugal, focando, com base em factos incontroversos, as flagrantes e repetidas injustiças cometidas à sombra da legislação aplicável aos presos políticos.

2. Proclamar a necessidade de se pôr cõbro a essa situação, por forma a tornar realidade as medidas de protecção dos indivíduos e a libertação dos presos políticos, fazendo apelo aos sentimentos de solidariedade e à responsabilidade de todos os cidadãos.

3. Auxiliar por todas as formas legais os presos e suas famílias, de modo que sejam minorados, através de uma acção solidária, os sofrimentos morais e materiais causados por uma legislação injusta e agravada por um tratamento desumano."

Já em meados de Dezembro tinha sido pedida uma audiência ao Sr. Presidente do Conselho para directamente lhe ser comunicada a constituição da Comissão; e, porque esta não tinha sido concedida, foi a referida comunicação escrita entregue por uma delegação da Comissão Nacional no Gabinete da Presidência, em 31 de Dezembro, reiterando o pedido de audiência.

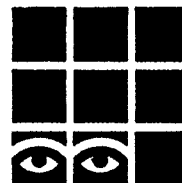
Continua a aguardar-se que esta seja finalmente concedida.

---

**O PROBLEMA DOS PRESOS POLÍTICOS É UM PROBLEMA DE TODOS**  
para qualquer forma de colaboração ou apoio, contactar com alguns dos membros da Comissão

LISBOA — PORTO — COIMBRA

Constituída ao abrigo do art.º 199 do Código Civil



Circular

31 de Dezembro de 73

1 - EDITORIAL (Uma amnistia para inglês ver)

Felos Ministérios da Justiça e do Ultramar fez o Governo publicar, em 16 de Novembro passado, um decreto de amnistia e perdão.

É sintomático o facto de tal decreto sair, desde logo, também pelo Ministério do Ultramar, ao contrário do que acontece normalmente, pois é por diploma legislativo autónomo que as amnistias costumam ser tornadas extensivas aos territórios de África, Macau e Timor.

Recorda-se ainda que, por exemplo, a alteração do art. 99 do Código Penal, que mandou passar a contar por inteiro o tempo de prisão preventiva, nos casos de prisão em pena maior, não chegou a ser aplicada àqueles territórios.

A justificação da actuação simultânea daqueles dois Ministérios, na presente amnistia, é evidente: o Governo não pretendeu amnistiar ou perdoar as actividades políticas contra a "segurança do Estado" mas, simplesmente, livrar-se de um problema incómodo, sobretudo ao nível internacional. De facto, a justificação desta "amnistia" está na necessidade de arrumar, sem as repercussões internacionais do julgamento, o processo dos padres espanhóis, de Burgos, MARTIN HERNANDEZ ROBLES e JUAN VALVERDE LEON, que trabalhavam na missão

P. ABÍLIO TAVARES CARDOSO, R. Infanteria 16, 45, 4.º-Esq. (653824), Lisboa-3; AFONSO CARDOSO DE ALBUQUERQUE, Av. Repúb., 98, 3.º-Esq. (779171), Lisboa-1; P. AGOSTINHO JARDIM GONÇALVES, Av. Grão Vasco, 45, 1.º-Esq. (708422), Lisboa-4; ALFREDO FERNANDES MARTINS, R. Bernardo Albuquerque, 78 (25160), Coimbra; ALVARO FERREIRA ALVES, R. Sá da Bandeira, 658, 2.º-Dt. (22820), Porto; ANTONIO JOSÉ DIMAS ALMEIDA, R. Tomás da Anunciação, 36, 1.º-Dt. (674959), Lisboa-3; ANTONIO JOSÉ DA SILVA JUNIOR, Praça D. João 1, 25, 3.º-Dt. (30141), Porto; ANTONIO MOREIRA PORTUGAL, Rua E. Bloco 24, 4.º à Bissau Barreto (32318), Coimbra; ANTONIO ROCHA E MELO, R. Júlio Dinis, 745, 6.º (63485), Porto; ARMANDO DE CASTRO, R. Faria Guimarães, 842 (47188), Porto; ARMÉNIO DOS SANTOS FERREIRA, Av. E. U. da América, 91, 4.º-Dt. (715810), Lisboa-3; FR. BENTO DOMINGUES, Av. Barjona de Freitas, 7, 7.º-B (788226), Lisboa-4; FR. BERNARDO DOMINGUES, Padres Dominicanos, Praça D. Afonso V (681155), Porto; CECÍLIA AREOSA FEIO, Av. Padre Manuel da Nóbrega, 14, 2.º-Dt. (723066), Lisboa-1; EDUARDO NERY, Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 95, 7.º-Dt. (768836), Lisboa-1; FERNANDO ABRANCHES FERRÃO, R. António Maria Cardoso, 13, 3.º (35091), Lisboa-2; FERNANDO MARTINS ADAÓ, Largo de N. Senhora da Esperança, 3 e 4 (24996) (Santa Clara), Coimbra; FERNANDO LOPES GRAÇA, Viv.ª «El Mio Paraiso», 2.º, Av. da República (2472828), Paredes; FERNANDO RAPOSO, R. Gonçalves Zarco, 18, 4.º-Esq. (611431), Lisboa-3; FRANCISCO LINO NETO, R. de S. Bento, 644, 5.º-Dt. (651097), Lisboa-2; FRANCISCO MANUEL SIMÕES, Rua Joaquim António de Aguiar, 36, 2.º (24692), Coimbra; FRANCISCO PEREIRA DE MOURA, Av. D. Rodrigo da Cunha, 17, 2.º-C (723946), Lisboa-5; HENRIQUE DE BARROS, R. Fernão Mendes Pinto, 30-r/c. (611541), Lisboa-3; ILSE LOSA, Rua João Baptista Lavanha, 55, 4.º-Dt. (684745), Porto; JAIME CELESTINO DA COSTA, R. Gustavo Matos Sequeira, 29, 3.º (662484), Lisboa-2; JOSÉ AUGUSTO PEREIRA NETO, Av. Roma, 36, 2.º-Esq. (715468), Lisboa-5; JOSÉ DE SOUSA ESTEVES, R. do Alcaide, 2 (280816), Cascais; P. JOSÉ FELICIDADE ALVES, R. de Santa Sofia, 16, 3.º-Dt. (213775), Cruz Quebrada; LEVY BAPTISTA, Av. da República, 83, 9.º (761765/768196), Lisboa-1; LUIS BRÁS TEIXEIRA, Praça Rainha D. Filipa, 1, 5.º-Esq. (792032), Lisboa-5; LUIS FILIPE LINDELEY CINTRA, Av. Estados Unidos da América, 142, 5.º-Esq. (774454), Lisboa-5; LUIS MANUEL MOITA, R. José Lins do Rego, 1, 1.º-Esq. (765605), Lisboa-5; LUIS DE MELO BISCAIA, R. Alexandre Herculano, 16 (22602), Figueira da Foz; MANUEL DE CASTRO MONTEIRO, Rua 54 da Bandeira, 658, 1.º-Esq. (24326), Porto; MANUEL DENIS JACINTO, R. Nau Trindade, 16, 3.º-Esq. (46185), Porto; MANUEL JOÃO DA PALMA CARLOS, R. Sapateiros, 123, 2.º (30641), Lisboa-2; MANUEL MACHADO SÁ MARQUES, R. José Pinheiro de Melo, 60, 1.º-Dt. (728909), Lisboa-5; MANUEL RODRIGUES LAPA (56658), Anadia; MANUELA BERNARDINO, R. António Ferreira, 10, 3.º-Esq., Lisboa-5; FR. MARCOS VALENTIM VILAR, Padres Dominicanos, Pc. D. Afonso V (681155), Porto; M. DO CARMO TAVARES D'OREY, R. do Sacramento à Lapa, 72, 3.º-Dt. (670649), Lisboa-3; MARIA EUGÉNIA VARELA GOMES, R. S. Mamede ao Caldas, 11, 4.º-Esq. (872599), Lisboa-2; MARIA GABRIELA FIGUEIREDO FERREIRA, R. Eng.º Francisco Leite Pinto, 4-C (273266), Cova da Piedade; MARIA JUDITE MENDES DE ADREU, R. Fação Resende, 59 (24775), Coimbra; MARIA KEIL, Av. Dr. António José Almeida, 7, 3.º-Dt. (770419), Lisboa-1; MARIA LUCIA PULIDO VALENTE MONJARDINO, Calç. Graça, 19, 1.º (867076), Lisboa-2; MARIA LUCILIA MIRANDA DOS SANTOS, R. 4 de Infanteria, 49, 2.º-Dt. (652242), Lisboa-3; MARIA DE LURDES ANDRADE ALMEIDA, R. António José Almeida, 265, 4.º-Dt. (25713), Coimbra; MARIA MANUELA ANTUNES, Passeio das Virtudes, 30, 4.º-Esq. (32321), Porto; MÁRIO AUGUSTO SILVA, Quinta do Espinheiro, Av. Bissau Barreto (32305), Coimbra; MÁRIO BROCHADO COELHO, R. Rodrigues Sampaio, 117, 4.º-Esq. (20011), Porto; MARTA CRISTINA DE ARAÚJO, Av. da Boavista, 299, 3.º-Esq. (66537), Porto; FR. MARTINHO FRANCO DE CARVALHO, Padres Dominicanos, Oitaval, Norte IV; NUNO TEOTÓNIO PEREIRA, R. da Alegria, 25, 3.º (328875), Lisboa-2; ORLANDO PEREIRA DE CARVALHO, Av. Aranhanes e Oliveira, Torre, 8.º (23083), Coimbra; ÓSCAR LOPES, R. dos Belos Ares, 185 (61946), Porto; PAULO QUINTELA, Trav. da Av. Dias da Silva, 7 (23779), Coimbra; RAÚL REGO, 3.º Conde de Ficalho, 12 (726716), Lisboa-3; ROGÉRIO PAULO, R. S. Francisco Xavier, 1.º (611555), Lisboa-3; RUI EMANUEL DA TUNHA CLIMACO, R. Dr. Alberto de Oliveira, 5, 4.º-Dt. (24181), Loiosos, Coimbra; RUI EIJO, R. de Gondarem, 822, 1.º (684947), Porto; SOFIA DE MELO BREYNER ANERSSEN, Trav. das Mónicas, 57, 1.º (864173), Lisboa-2; VASCO BELMARCO DA COSTA ANTOS, Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 98, 1.º-Esq. (774412), Lisboa-1.

## Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos

Criada em finais de 1969, ao abrigo do disposto no artº 199º do Código Civil, que previa que pudessem existir «comissões constituídas para realizar qualquer plano de socorro ou beneficência,...», a Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos entregou, em 31 de Dezembro desse ano na Presidência do Conselho, o documento da sua constituição subscrito por várias personalidades de diferentes sectores da actividade civil portuguesa.

Inserindo-se na luta abnegada do nosso povo, para se libertar da ditadura fascista, a CNSPP teve como principais objectivos, reclamar a atenção do Governo e do país para:

- a gravidade das arbitrariedades contra os presos políticos e a urgência de terminar com essa realidade;
- a necessidade de denunciar: abusos, espancamentos e sevícias para com aqueles cidadãos de forma continuada, com graves consequências físicas e psíquicas, sem o devido julgamento;
- a pertinência de apoiar solidariamente, por todas as vias legais, aqueles resistentes ao fascismo e suas famílias, mitigando tanto quanto possível o seu sofrimento.

De forma consequente os membros daquela Comissão, foram secundados por muitos cidadãos que ansiavam idênticos ideais de liberdade e democracia, desafiando as próprias autoridades que superintendiam na aplicação das regras repressivas. Sistemáticamente informavam o país, através de comunicados, acerca das práticas desumanas para com os presos políticos, aplicadas pelos torcidários da PIDE e outras forças repressivas, denunciando que conheciam pormenorizadamente o quadro de terror exercido sobre aqueles cidadãos.

Constituíam o centro do arquétipo do Estado policial: a Direcção-Geral de Segurança (DGS), outrora Polícia Internacional e de Defesa do Estado (PIDE) e Polícia de Vigilância e Defesa do Estado (PVDE), que estendia os seus tentáculos a uma rede de informadores dispersos pelos mais diversos sectores de actividade. O papel decisivo neste quadro cabia aos magistrados dos Tribunais Plenários e aos agentes do Ministério Público, cuja cumplicidade repressora se manifestava, principalmente, nos julgamentos que mais não eram que a ratificação das arbitrariedades constantes dos processos congeminados pela PIDE.

O conhecimento e apoio que a actividade da CNSPP alcançou no estrangeiro, prestado especialmente por organizações políticas, sindicais e humanitárias,

contribui simultaneamente para ampliar o isolamento do regime fascista e colonialista português.

### O Concerto de 25 de Maio de 1974 promovido pela CNSPP

Exactamente um mês após a Revolução de 25 de Abril de 1974, a CNSPP promoveu no Coliseu dos Recreios em Lisboa, um memorável Concerto em que ecoaram as Canções Heróicas e Canções Regionais Portuguesas. Com essas melodias se retrataram e homenagearam os tempos difíceis vividos sob o fascismo e os anseios de liberdade do povo português.

Nesse Concerto, que contou com a organização de Mário Vieira de Carvalho, tomaram parte: o coro da Academia de amadores de Música; os cantores Dulce Cabrita, Celeste Amorim e Manuel Pico; a pianista Olga Prats e o compositor e regente Fernando Lopes Graça. De facto, nos dias imediatos à Revolução, muitas foram as vozes que apelavam a que aquele Coro e o seu Maestro pudessem exprimir-se pela primeira vez em total liberdade. Simbolicamente, a CNSPP homenageava assim «todos aqueles que, na prisão ou no exílio, na luta contra os Tribunais Plenários, contra a censura, e contra a propaganda, na luta contra todas as formas de pressão e opressão, resistiram ao regime derrubado pelas Forças Armadas em 25 de Abril de 1974». Foi um apoteótico espectáculo, onde o público pôde finalmente ecoar também, em uníssono, canções até aí proibidas.

Além da intervenção cultural, ocorreu a intervenção do advogado e membro da CNSPP Manuel João da palma Carlos que lembrou que os democratas não deveriam desarmar na sua imprescindível tarefa de contribuir para o total desmantelamento do aparelho repressivo fascista. Sublinhou que não se trataria nunca de vingança, mas antes a necessária defesa da Democracia, responsabilizando todos os cúmplices dos crimes do fascismo.

### Homenagear institucionalmente a CNSPP: uma necessidade ainda não cumprida

Passados mais de 35 anos após o derrubamento do fascismo e da edificação do Estado democrático, Portugal ainda não reconheceu pública e institucionalmente, aquela patriótica acção dos cidadãos que integravam a CNSPP, homenageando deste modo todos aqueles que lutaram pela liberdade.

## DEBATES

Centro Nacional de Cultura  
Rua António Maria Cardoso, 68 Lisboa

### O sistema repressivo da ditadura fascista

08 Abril  
18.00 - 20.00h

Afonso de Albuquerque, Joaquim Loureiro, Levy Bastista, Luandino Vieira, Maria do Carmo Medina

### Condições prisionais e a solidariedade com os presos políticos e as sua famílias

22 Abril  
18.00 - 20.00h

Frei Bento Domingues, Borges Coelho, Catalina Pestana, Manuela Bernardino, um(a) jovem que esteve na colónia de férias que o CNSPP organizou para filhos de presos políticos

## ESPECTÁCULO

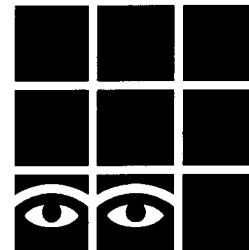
Cinema São Jorge

27 Maio  
21.00h



[www.cnspp.org](http://www.cnspp.org)

Comissão Promotora do 40º Aniversário da CNSPP



Comissão Nacional de Socorro aos Presos Políticos